



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**CURRÍCULO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nome:** OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

**Cargo efetivo:** SEM VÍNCULO

**Cargo comissionado:** SECRETÁRIO-EXECUTIVO (CCE 1.18)

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Curso:** DIREITO

**Instituição:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)

**Conclusão:** 1994

**Profissão:** ADVOGADO

**Registro:** OAB N° 13148

**Currículo no Lattes (link):**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Empresa/Órgão:** Rede Privada de Ensino

**Cargo:** Professor de Química Geral

**Período:** 1979 a 1982

**Descrição:** Lecionamento sobre compostos, elementos, moléculas e reações químicas e por meio de desenvolvimento de plano de estudos, supervisionar experimentos e acompanhar os alunos em excursões relacionadas. Preparo e entrega de aulas relacionadas a segurança no laboratório de modo a garantir que todos os experimentos sejam realizados com responsabilidade.

**Empresa/Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Cargo:** Vereador de Teresina do Piauí

**Período:** eleito em 1982

**Mandato:** 1983 a 1988

**Descrição:** Representação da população. Proposta de projetos que estejam de acordo com os interesses e o bem-estar do povo. Elaboração de leis municipais, fiscalização e atuação do Executivo. Discussão e aprovação de leis a serem aplicadas no âmbito do município. Acompanhamento das ações do Executivo, e verificação quanto ao cumprimento das metas de governo e atendimento das normas legais. Discussão e votação de matérias que envolvem impostos municipais, educação municipal, linhas de ônibus e saneamento, entre outros temas.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À  
FOME**

**CURRÍCULO**

**Empresa/Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Cargo:** Vice-governador do Piauí

**Período:** eleito em 1988

**Mandato:** 2003 a 2007

**Descrição:** Cumprimento de funções propostas pelo Chefe de Estado. Auxílio na gestão da máquina pública estadual.

**Empresa/Órgão: CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Cargo:** Deputado Federal

**Período:** eleito em 2006

**Mandato:** 2007 a 2010

**Descrição:** Proposta de novas leis e alteração ou revogação de leis existentes, incluindo a própria Constituição. Discursão e votação de medidas provisórias, editadas pelo governo federal. Discursão e votação do orçamento da União, fiscalização quanto a aplicação adequada dos recursos públicos, dentre outras atribuições.

**Empresa/Órgão: CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Cargo:** Deputado Federal

**Período:** eleito em 2011

**Mandato:** 2012 a 2015

**Descrição:** Proposta de novas leis e alteração ou revogação de leis existentes, incluindo a própria Constituição. Discursão e votação de medidas provisórias, editadas pelo governo federal. Discursão e votação do orçamento da União, fiscalização quanto a aplicação adequada dos recursos públicos, dentre outras atribuições.

**Empresa/Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS DO  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Cargo:** Secretário de Transportes de Teresina

**Período:** 1993 a 1994

**Descrição:** Planejamento, regulamentação, controle, fiscalização, permissão ou autorização a exploração de serviços de transportes coletivos intermunicipais e a utilização das faixas de domínio das rodovias estaduais e federais delegadas ao Piauí. Administração dos terminais rodoviários, hidroviários, ferroviários, aeroportuários e portuários estaduais. Definição da política de concessões da estrutura viária do Estado. Promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transportes. Cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes a área de sua atribuição, bem como expedição dos atos necessários à sua total observância.

**Empresa/Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Cargo:** Presidente da Fundação Cultural do Estado do Piauí



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**CURRÍCULO**

**Período:** 1995 a 1999

**Descrição:** Estruturação e desenvolvimento das atividades culturais do Estado. Coordenação de pesquisa socioeconômico cultural visando ampliação sobre o conhecimento da realidade estadual. Viabilizar ações voltadas para a preservação do patrimônio arqueológico, histórico e artístico do Estado, coordenar as atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas e dos Museus Estaduais; Assessoramento ao Governo do Estado na promoção e execução de políticas artísticas e culturais; criar e manter centros artísticos culturais promovendo programas de intercâmbio cultural.

**Empresa/Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Cargo:** Secretário de Estado de Governo

**Período:** 2019 a 2021

**Descrição:** Assistência direta e imediata ao Governador em sua representação política e social. Coordenar suas relações, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo; requerer aos órgãos da administração direta do Estado providências necessárias ao desempenho das funções de coordenação geral das atividades que lhe competem, acompanhar a tramitação de projetos de Lei na Assembleia Legislativa; articular-se com as lideranças do Governo para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da administração estadual dentre outras competências.

**EXPERIÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

Líder da Bancada do PC do B

Presidente do Grupo Parlamentar Brasil/China

**REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727) (assinalar todas as opções em que se enquadrar)**

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À  
FOME**

**CURRÍCULO**

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.